



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO

Nº

LEI Nº 2.308 DE 29 DE JULHO DE 1991.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), e que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

6.01 Administração

08	Educação e Cultura
45	Ensino Supletivo
215	Cursos de Qualificação
4.1.1.0	Obras e Instalações
08452151.23	Construção de Escola Profissionalizante no Centro.....Cr\$. <u>15.000.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL...Cr\$. <u>15.000.000,00</u>

Artigo 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de julho de 1991

DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal